EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Edital de nº 007/2016
Tipo de julgamento: Menor Preço por item
Data da Abertura: **21/06/2016, às 09:00 horas**.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SENDO O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES AOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 21 de Junho de 2016, na Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, se reunirão o Pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materias permanentes aos postos de saúde municipais, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93**.**

1. DO OBJETO:

Objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materias permanentes aos postos de saúde municipais.

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PREVISTO
		UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO		
		AMBIENTE: SALA DE CURATIVOS – POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO		
01	02	Ar condicionado tipo SPLIT, com climatização Quente e Frio, de no mínimo 7.000 btus, (**Instalado no ambiente: sala de curativos (01 unidade) + sala de coleta de material (01 unidade**)	1.000,00	2.000,00
02	13	Cadeira tipo secretaria fixa em aço ferro pintado, com assento e encosto em polipropileno.(**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: sala de curativos (02 unidades) + farmácia**	80,00	1.040,00

		(01 unidade) + copa/cozinha (01 unidade) POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: sala de reunião (06 unidades) + central de material esterilizado (02 unidades) + sala de imunização (01 unidade)		
03	04	Escada em aço ferro pintado com piso de Borracha com 02 degraus na Cor Branca.. (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: sala de curativos (01 unidades) + sala de observação (02 unidades) + POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: sala de imunização (01 unidade)**	100,00	400,00
04	02	Armário tipo vitrine em chapa de aço esmaltado, 01 porta com chave, laterais de vidro 3mm, com 3 prateleiras de vidro fantasia 4mm dimensões: 1,80X 0,75 (A X C)	400,00	800,00
05	01	Suporte para soro em aço ferro pintado, com pedestal de altura regulável, com rodízio, na cor branca.	200,00	200,00
06	08	Lixeira em aço inoxidável, balde a pedal, na cor branca para mínimo de 15 litros. (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: sala de curativos (02 unidades) + farmácia (01 unidade) + copa/cozinha (01 unidade) + administração (01 unidade) + sala de espera/recepção (02 unidades) + POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: administração (01 unidade) .**	200,00	1.600,00
07	01	Carro de curativos, em armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço ferro pintado, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", com travamento, acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável.	500,00	500,00

		Dimensões: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura.		
08	01	Mesa de exames confeccionado em aço ferro pintado, com cabeceira fixa, com colchonete em courvin cor preta, com dimensões mínima: 1,80 X 0,65 X 0,80 (C X L X A), na cor branca.	400,00	400,00
		AMBIENTE: FARMÁCIA **POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO**		
09	01	Mesa para impressora com estrutura em aço ferro pintado, tampo em madeira (MDP ou MDF), com dimensões mínima: 0,80 X 0,60 X 0,70 (C X L X A), na cor branca.	200,00	200,00
10	04	Geladeira de 280 Litros com degelo automático, controle externo de temperatura, puxador externo, prateleiras aramadas, pés deslizantes niveladores, 220volts. Com garantia de no mínimo de 12 meses ou conforme fornecida pelo o fabricante. (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: farmácia (01 unidade) + copa/cozinha (01 unidade) POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: farmácia (01 unidade) + copa/cozinha (01 unidade)**	980,00	3.920,00
11	06	Computador (Desktop-Básico), com especificações técnicas mínimas: Micro computador com processador de quatro núcleos, com memória de DDR3 1066 de no mínimo 4GB; com disco rígido de no mínimo de 500GB com 7.200(RPM), SATA II; com uma unidade de Gravador e Leitor de CD E DVD (DVD/RW) interno ao gabinete, compatível com o sistema operacional instalado; Gabinete ATX, deve possuir uma fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe instalado, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos), a fonte deve ser bivolt, de forma automática. Monitor de vídeo com	1.800,00	10.800,00

		tela de LCD OU LED de no mínimo de 18,5 polegadas, padrão SVGA, que suporte a resolução de pelo menos 1366 x 768 pixels, com fonte automática. Teclado de compatibilidade com o padrão ABNT-2, com conector USB. Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra, com resolução mínima de 400 dpi. Interfaces compatível com Serial ATA II com taxa de transferência de pelo menos 3Gb/s para interligação de discos rígidos, uma interface controladora de vídeo com no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) Megabytes de memória com alocação dinâmica de memória, que suporte a resolução mínima de 1280x1024 com profundidade de cores de 32 bits e padrão plug-and-play, compatível com a API DirectX 10; uma interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet; uma interface de som com conectores para line-in, mic-in e line-out e quatro interfaces USB, v.2.0, on-board, que deverão estar completamente instaladas (incluindo perfis com conectores USB), sendo pelo menos 2 (duas) portas USB frontais; possuir uma interface para mouse com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe e uma interface para teclado com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe. Com sistema operacional certificados para Windows 7 Professional ou superior, o prazo de garantia mínimo para o equipamento será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento. (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: ambientes: farmácia (01 unidade) + sala de coleta de material (01 unidade) + administração (01 unidade) + sala de espera e recepção (02 unidades) POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS:**		

		ambientes: farmácia (01 unidade).		
12	05	Ar condicionado tipo SPLIT, com climatização Quente e Frio, de no mínimo 12.000 btus, (**INSTALADO NOS SEGUINTES AMBIENTES: NO POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: ambientes: farmácia (01 unidade) + administração (01 unidade) + sala de espera e recepção (01 unidade) + central de material esterilizado (01 unidade) POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: ambientes: farmácia (01 unidade) .**	1.200,00	6.000,00
13	04	Cadeira tipo secretaria fixa em aço ferro pintado, com assento e encosto estofado em espuma injetada em courvin azul . (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: farmácia (02 unidades) + POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: sala de procedimentos (02 unidades)**	100,00	400,00
		AMBIENTE: COPA /COZINHA **POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO**		
14	01	Ventilador de teto de 04 pás (hélices) com chave seletora de parede com 03 velocidades, com função de ventilação e exaustão, com luminária, cor branca, com as dimensões mínimas: Largura:33,00cm X Altura:29,00cm X Profundidade:54,00 cm.	200,00	200,00
15	01	Armário confeccionado em chapa de aço esmaltado, 01 porta com chave, com 3 prateleiras, dimensões mínimas: 1,80X 0,75 (A X C).	400,00	400,00
		AMBIENTE: SALA DE COLETA DE MATERIAL **POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO**		
16	01	Mesa de exames confeccionado em aço ferro pintado, com cabeceira fixa, com colchonete em courvin cor preta, com dimensões mínima: 1,80 X 0,65 X 0,80 (	400,00	400,00

		C X L X A), na cor branca.		
17	02	Cadeira para coleta de sangue, construído em tubos pintados de espessura mínima de 7/8', com tratamento anti-ferruginoso, com pintura elestrostática à pó, com assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano ou courvin na cor azul; com pés com ponteiras plásticas; com as dimensões mínimas : 0,45 x 0,55 x 0,90m, suporta até 150 Kg.	400,00	800,00
18	01	Mesa para computador, confeccionada em Madeira ou Mdf ou Mdp, com 02 gavetas , com suporte para CPU, com suporte para impressora e suporte para teclado com corrediça metálica, na cor Branca, com as dimensões mínimas: largura 1,20 m, profundidade 50 cm, altura 80 cm.	450,00	450,00
19	02	Braçadeira para injeção, confeccionado em aço ou ferro pintado, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, haste superior em tubo cromado, concha em aço inoxidável com acabamento boleado (anti-cortante) estofado, movimento regulável, base em ferro fundido, altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m.	100,00	200,00
		AMBIENTE: SALA DE OBSERVAÇÃO POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO		
20	02	Suporte para soro em aço ferro pintado, com pedestal de altura regulável, com rodízio, na cor branca.	100,00	200,00
21	04	Estetoscópio adulto duplo com auscultador em aço inoxidável, (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: sala de observação (02 unidades) + POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: sala de procedimentos (02 unidades)**	200,00	800,00
22	04	Mesa tipo escritório confeccionada em madeira ou MDP ou MDF, com base	400,00	1.600,00

		em aço ou ferro pintado, em formato em L, com dimensões mínima: Larg. 1,40 e 1,00 Alt. 0,75 Prof. 0,60 . (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: sala de observação (01 unidade) + administração (01 unidade) + POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: farmácia (01) unidade + administração (01 unidade)**		
23	02	Carro maca simples, confeccionada em aço ferro pintado**,** com rodízios giratórios de 3" com freios, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno de leito em tubo de 24.40mm, com 2 grades laterais escamoteáveis, totalmente esmaltada, com colchonete confeccionado em courvin azul.	800,00	1.600,00
24	02	Esfigmomanômetro (Aparelho de pressão) adulto confeccionado em nylon, com fechamento com velcro.	80,00	160,00
		AMBIENTE: ADMINISTRAÇÃO **POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO**		
25	01	Armário em MDF, cor cinza claro, com 02 portas com chave, com 01 prateleiras, altura de 0,75 cm , largura de 0,90 cm, profundidade 0,40 cm.	550,00	550,00
26	01	No Break (para computador) com a seguinte especificação técnica mínima: de no mínimo 1 KVA, com 04 tomadas no padrão NBR 14136, com estabilizador interno com estágios de regulação, com filtro de linha interno, com microprocessador de alta velocidade com memória flash, com função True RMS, com auto teste ao ser ligado, com alarme audiovisual para sinalização de eventos, com auto diagnóstico de baterias, com recarga automática das baterias internas seladas mesmo com o nobreak desligado, com inversor sincronizador de rede, com botão liga/desliga, Porta	650,00	650,00

		fusível externo com unidade reserva, bivolt automático: entrada de 115/127/220v e saída 115v, o prazo de garantia mínimo para o equipamento será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento.		
27	03	Arquivo em Aço com 4 Gavetas para Pastas Suspensas, em Chapa 24 (0,64 mm) Tratada e Fosfatizada, Reforçado com Trilho telescópio com rodízio , com fechadura Simultânea das 4 gavetas com as Medidas: Altura: 1,34 cm, Largura: 0,47 cm, Profundidade: 0,71 cm. Pintura Epoxi na Cor Cinza. (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: administração (01 unidade) + sala de espera e recepção (01 unidade) + POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: administração (01) unidade .**	430,00	1.290,00
28	02	Impressora Laser (Comum), padrão de cor: monocromático, com especificações técnicas mínima: tecnologia de impressão Laser, com velocidade de impressão preto (normal, A4 ou Carta) até 33ppm, com ciclo de trabalho (mensal) de até 25.000 páginas / mês, alimentação tipo bandeja ou alimentação manual com capacidade de 100 paginas, com memória padrão mínimo 16 MB, com resolução de 600x600 dpi, com função de impressão frente e verso automático, com velocidade mínima do processador: 466Mhz, tipo de conexão USB ou Ethernet, compativel com os seguintes sistemas operacionais Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Windows® 2000, Mac OS X v 10.3.9, 10.4, 10.5, 10.6, UNIX, Linux (kernel 2.4 ou superior). O prazo de garantia mínimo para o equipamento será pelo período mínimo de 12 (doze)	700,00	1.400,00

		meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento.,com tensão de alimentação bivolt, a impressora deve possuir sistema de conexão a energia elétrica compatível com a Norma ABNT NBR 14136:2002. (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: administração (01 unidade) + sala de espera e recepção (01 unidade)**		
		AMBIENTE: SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO **POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO**		
29	03	Purificador refrigerado de água, natural ou gelada, fixação de parede ou de bancada, com sistema de resfriamento de água eletrônico, incluso filtro compatível com o equipamento adquirido, capacidade de resfriamento mínimo de 2 litros por hora, na cor branca, bivolt. Garantia mínimo para o equipamento será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento. (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: sala de espera e recepção (02 unidades) + POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: sala de espera e recepção (01) unidade .**	400,00	1.200,00
30	05	Cadeira de Rodas adulto, confeccionada em aço ferro pintado, com pintura epóxi, dobrável em duplo x, assento e encosto em nylon reforçado, apoio para braços fixo, apoio para pés fixo e com apoio para elevação de pernas, com suporte para soro, pneus traseiros infláveis, indicada para usuários ate 100 Kg. (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: sala de espera e recepção (02 unidades) + POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: sala de espera e recepção (03) unidade .**	1.000,00	5.000,00
31	01	Armário em MDF, cor cinza claro, com	400,00	400,00

		02 portas com chave, com 03 prateleiras, com dimensões mínimas altura de 1,50 cm , largura de 0,70 cm, profundidade 0,40 cm, com chave.		
32	04	Aparelho de DVD, com leitor para midias compatíveis: **DVD**; DVD-Video; CD ; CD-R; Video CD; DVD ; DVD-RW; Dual Layer; DVD+R; DVD+RW; DVD+R Double Layer; DVD-R;VCD; SVCD (Super VCD); DVCD e leitor para os formatos Compatíveis: **MP3**; **WMA**; **MPEG-4**; WAVE; AAC; MPEG1; LPCM; JPEG, com conexões de saída: A/V; **USB**; Saída de Áudio Analógico L/R; Coaxial; Vídeo Composto, acompanhando controle remoto; o prazo de garantia mínimo para o equipamento será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento. (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: sala de espera e recepção (02 unidades) + POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: sala de espera e recepção (02) unidades .**	150,00	600,00
33	04	Televisor de LCD de no mínimo 32 polegadas, full HD, com conversor digital integrado, com especificações técnicas mínimas: Tela WideScreen 16:9, formato cinema, Resolução em pixel: 1366x768, Controle remoto luminoso Universal, com conexão HDMI (04), com conexão USB (01), com entrada de áudio e vídeo (02), o prazo de garantia mínimo para o equipamento será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento. (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: sala de espera e recepção (02 unidades) + POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: sala de espera e recepção (02) unidades**	1.200,00	4.800,00
		AMBIENTE: CENTRAL DE MATERIAL		

		ESTERILIZADO - CME **POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO**		
34	02	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), com modo de operação Analógica, com câmara de esterilização em aço inoxidável, com capacidade mínimo de 50 litros. (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: central de material esterilizado (01 unidade) + POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: central de material esterilizado (01 unidade) .**	4.000,00	8.000,00
		AMBIENTE: UNIDADES MOVEIS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES **POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO E HARMONIA MENINO DEUS**		
35	01	Veiculo de passeio – transporte de equipe, descrição em anexo em outro processo de compra.	28.000,00	
		AMBIENTE: CONSULTORIO DIFERENCIADO **POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO**		
36	03	Aquecedor termo ventilador elétrico portátil de ambiente, ar quente e frio, na cor branco, 02 nível de calor, potência mínima 1.500 W. Voltagem 220V. (**POSTO DE SAÚDE DA VILA CRUZEIRO: Ambientes: consultório diferenciado (02 unidades) + POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS: Ambientes: administração (01 unidade) .**	150,00	450,00
ÍTEM	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR PREVISTO**
		UNIDADE ASSISTIDA: **POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS**		
		AMBIENTE: FARMACIA – **POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS**		
37	02	Estante de aço , cor cinza, com 04 prateleiras, com carga mínima de 20kg., com chapa mínima de 24mm nas prateleiras e 18mm nas colunas com reforço.	80,00	160,00

38	01	Armário tipo vitrine em chapa de aço ferro pintado, 02 portas, com chave, laterais de vidro 3mm, com 3 prateleiras de vidro fantasia 4mm dimensões: 0,50X0,40X1,50 (C X P X A)	800,00	800,00
		AMBIENTE: COPA / COZINHA– POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS		
39	01	Armário confeccionado em chapa de aço esmaltado, 01 porta com chave, com 3 prateleiras, dimensões mínimas: 1,80X 0,75 (A X C).	400,00	400,00
		AMBIENTE: SALA DE COLETA DE MATERIAL POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS		
40	01	Mesa de exames confeccionado em aço ferro pintado, com cabeceira fixa, com colchonete em courvin cor preta, com dimensões mínima: 1,80 X 0,65 X 0,80 (C X L X A), na cor branca.	400,00	400,00
41	02	Biombo duplo confeccionado em aço ferro pintado, sem rodízio, em cortinado em lona lavável, na cor branco, com as dimensões mínimas: 1,65X1,80 (L X A)	200,00	400,00
42	02	Armário em MDF, cor cinza claro, com 02 portas com chave, com 03 prateleiras, com dimensões mínimas altura de 1,50 cm , largura de 0,70 cm, profundidade 0,40 cm, com chave.	400,00	800,00
		AMBIENTE: SALA DE REUNIÃO POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS		
43	01	Projetor de vídeo multimídia LCD portátil, com resolução mínima nativa de (1024 x768), luminosidade mínima de 2.500 ANSI Lumens, descrições mínimas exigidas: Contraste de 4000:1, display de 3 painéis LCD, lâmpada de 200W, 4000h (alto brilho) 5000h (baixo brilho), lente: Fixa -Foco Manual, FN 1:44, Foco 16,6mm, Zoom 1.0 - 1:35	2.000,00	2.000,00

		digital, com sistema de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, para sistema Windows e MAC, com tamanho da imagem projetada de 30" a 350" / 0,83m a 10,40m, com entrada de VGA à FULL HD, com conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, bivolt, com controle remoto, pilhas, guia de instalação, cabo USB, cabo VGA para PC, cabo de alimentação e maleta para transporte. O prazo de garantia mínimo para o equipamento será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento.		
44	01	Mesa de reunião, confeccionada em madeira ou MDP ou MDF, com base em aço ou ferro pintado ou madeira, em formato retangular, com dimensões mínima: Larg. 0,90m ; Alt.: 1,00m e Compr.: 2,00m .	800,00	800,00
45	01	Tela de projeção, tipo tripé com regulagem de altura e acionamento manual, constituída em estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva, confeccionada em tecido Matte White (branco opaco), com área visual de 1,80 x1,80 m. O prazo de garantia mínimo para o equipamento será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento	400,00	400,00
		AMBIENTE: ADMINISTRAÇÃO **POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS**		
46	01	Mesa para impressora com estrutura em aço ferro pintado, tampo em madeira (MDP ou MDF), com dimensões mínima: 0,80 X 0,60 X 0,70 (C X L X A), na cor branca.	200,00	200,00
		AMBIENTE: SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO **POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO**		

		DEUS		
47	01	Cadeira de Rodas Pediátrica, confeccionada em aço ferro pintado, com pintura epóxi, dobrável em duplo x, assento e encosto em nylon reforçado, apoio para braços fixo, apoio para pés fixo e com apoio para elevação de pernas, SEM suporte para soro, pneus traseiros infláveis, indicada para usuários ate 70 Kg	600,00	600,00
		AMBIENTE: CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME **POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS**		
48	02	Armário em AÇO, cor cinza claro, com 02 prateleiras, com dimensões mínimas altura de 0,75 cm , largura de 0,75 cm, profundidade 0,40 cm.	250,00	500,00
49	01	Armário confeccionado em chapa de aço esmaltado, 01 porta com chave, com 3 prateleiras, dimensões mínimas: 1,60X 0,75 X 0,40 (A X C X P).	400,00	400,00
50	01	Seladora manual de mesa para papel grau cirúrgico, com controle de temperatura analógica, bivolt.	150,00	150,00
		AMBIENTE: SALA DE PROCEDIMENTOS **POSTO DE SAÚDE HARMONIA MENINO DEUS**		
51	01	Oxímetro de pulso portátil (DE MÃO), com sensor de saturação de SpO2 e pulso, com as descrições mínimas seguintes: Faixa de Medição da Oximetria (SpO2): 35% –100%; Faixa de Freqüência Cardíaca (Pulso): 30 – 250 bpm (batimentos por minuto), Precisão da SpO2: 70% – 99% com desvio de ±2%; Pulsação: 30 – 250 bpm com desvio de ±3 bpm; com atualização de dados a cada 2 segundos, com Alarme, com memória mínima para 250 dados, com conexão USB, com alimentação de 4 pilhas AA ou recarregáveis, com barra gráfica. O prazo de garantia mínimo para o	1.500,00	1.500,00

		equipamento será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento.		
52	01	Estetoscópio infantil simples com a auscultador em aço inoxidável	100,00	100,00
53	02	Braçadeira para injeção, confeccionado em aço ou ferro pintado, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, haste superior em tubo cromado, concha em aço inoxidável com acabamento boleado (anti-cortante) estofado, movimento regulável, base em ferro fundido, altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m.	100,00	200,00
54	02	Cilindro de gases medicinais confeccionado em aço, pintado na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT, com capacidade de mínimo 40 litros, acompanha válvula CGC-540, padrão para oxigênio, e capacete de proteção da válvula.	1.000,00	2.000,00
55	01	Foco refletor ambulatorial com haste flexível , com lâmpada halogêneo de 20W, corpo em metal esmaltado, pintura epóxi e base com rodízio, na cor branca.	340,00	340,00

Obs 1: A entrega dos objetos licitados deverão ser entregues em até 04 (Quatro) dias, posterior a homologação do processo licitatório, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei 8666/93.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, deque é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar a declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
EDITAL DE PREGÃO N.º 007/2016
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

-
AO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
EDITAL DE PREGÃO N.º 007/2016
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado,

deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadasaptas a participar do certame, que comprovarem,por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada como a de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante disporá do tempo dado pelo Pregoeiro para se manifestar.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será estipulada pelo Pregoeiro

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso,

esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços,, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2016.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação da Secretaria solicitante:

a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4931 - CEF - Aquisição de Equipamentos para UBS .

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 30 (trinta) dias da entrega do objeto.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 04 (Quatro) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou

inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Salto do Jacuí, Setor de Licitações, sito na Av. Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, ou pelo telefone(54) 3327-1400, no horário compreendido entre as 08h e 17h horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* eos números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Salto do Jacuí, RS, 08 de Junho de 2016.

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal